



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 30 DE MARÇO DE 1995.

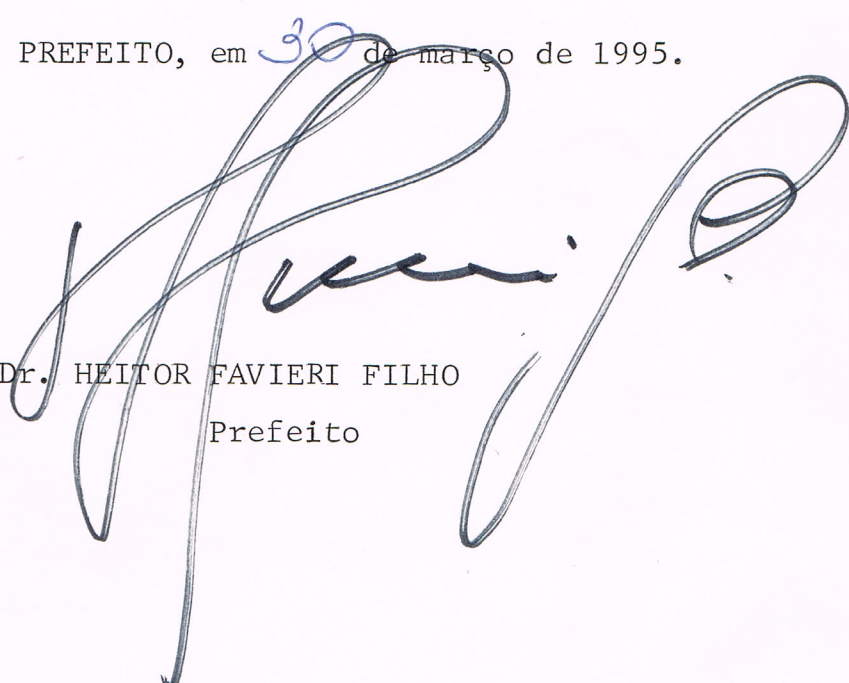
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **João Gomes**, o Posto de Saúde
localizado no Bairro de Fátima, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 1995.


Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 199
/mt

do livro próprio